

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

(Publicação em 23 de junho de 2010)

“Homologa Plano Municipal de Saúde para o Quadriênio 2010/2013 .“

LUIZ CARLOS DA ROCHA, Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de dotar o Município de Antonio Prado de Minas de instrumento capaz de subsidiar os objetivos, metas e atividades que deverão nortear as agendas dos serviços municipais de saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2010/2013, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, documento em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde será o instrumento para subsidiar os objetivos, metas e atividades que deverão nortear as agendas municipais de saúde, no período de sua vigência, que serão elaboradas pelos técnicos da saúde do município e pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas - MG, 22 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal